

Resolução nº : 5952/2005
Protocolo nº : 35639/04
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente